

INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMP. SIMÕES FILHO

## Estudo Técnico Preliminar 5/2026

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 23283.000840/2026-96

### 2. Descrição da necessidade

O IFBA, Campus Simões Filho, busca ofertar educação profissional e tecnológica – comprometida com a formação humana integral, com o exercício da cidadania e com a produção e a socialização do conhecimento, visando, sobretudo, a transformação da realidade na perspectiva da igualdade e justiça social. A busca pela competência técnica permeia todos os níveis de ensino oferecidos - desde a formação inicial e continuada de trabalhadores, à formação profissional de nível médio (integrados e subsequentes) e superior (licenciaturas, cursos de tecnologia e pós-graduação)".

Para cumprir a sua função social, a instituição conta com uma estrutura física dividida em salas de aula, setores administrativos, laboratórios e outros ambientes, onde são realizadas atividades acadêmicas e administrativas. Assim, para que estes espaços funcionem e tenham um ambiente de trabalho produtivo, é necessário também dispor de materiais que estruturam esses setores a fim de que consigam desempenhar as suas atividades com excelência.

Diante do exposto, esse estudo analisará a viabilidade de aquisição de materiais de consumo de informática, objetivando proporcionar condições adequadas à execução das atividades dos servidores e discentes.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Informática	Kléber dos santos Oliveira

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens referente a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado CONTRATADA, de acordo com as especificações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega destes objetos em perfeitas condições, conforme especificações e prazo, no seguinte endereço: **IFBA/Campus Simões Filho, Via Universitária, S/N, Pitanguinha, Simões Filho - Bahia. CEP: 41.150-000.**

O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta)** dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada.

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo é de até **10 (dez)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e análise do objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações solicitadas.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A CONTRATADA também será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, se comprometendo a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

A CONTRATADA deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto solicitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A CONTRATADA deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

A CONTRATADA deverá ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da contratação, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis– DECOR/CGU/AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- Produtos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e
- Se a embalagem for PET pós-consumo reciclado (PET PCR), além das especificações, a contratada deverá ter o registro ou autorização do PET PCR pela Anvisa.

## **5. Levantamento de Mercado**

O presente estudo de viabilidade das possibilidades de contratações, visa apenas a aquisição de material de consumo de informática a ser utilizado no setor de TI e nos laboratórios de informática.

A comprovação de vantagem econômica foi demonstrada através da pesquisa de preço, para balizar a dispensa eletrônica de licitação, conforme rege a legislação aplicável.

## **6. Descrição da solução como um todo**

3.1. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de materiais de consumo para os laboratórios de informática, conforme condições e quantidades discriminados no Termo de Referência.

3.2. A apresentação dos produtos deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, bem como os riscos que apresentem à saúde e a segurança dos usuários.

3.3. A entrega dos materiais pelo fornecedor e o recebimento pelo almoxarifado não implica em sua aceitação.

3.4. Os materiais, mesmo que tenha sido entregue e aceito, ficam sujeitos à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Em caso de inobservância desse subitem, a CONTRATADA ficará passível da aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência.

3.6. Os materiais deverão ser disponibilizados em conformidade com o solicitado no Termo de Referência.

3.7. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original, sem sinais de violação, sem amassados, sem rasuras, devidamente identificada com lote, validade e responsável técnico.

3.8. Os materiais deverão ser acondicionados adequadamente, de acordo com as orientações do fabricante, de forma a garantir o ciclo de vida útil do equipamento e a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.9. O fornecedor ganhador deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o IFBA.

3.10. Para o fornecimento dos materiais presentes neste termo de referência, a contratada deverá observar no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Presidência da República, na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, Instrução Normativa n.º 5, de 14 de fevereiro de 2018, IBAMA.

3.11. O fornecedor ganhador deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos equipamentos que serão entregues.

3.12. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos, tributos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos equipamentos.

3.13. Considerando a necessidade institucional e as alternativas em relação ao meio mais adequado de viabilizar essa contratação, esta equipe de planejamento decidiu que, por se tratar de material comum, a opção mais adequada para suprir as necessidades institucionais é a aquisição de materiais de consumo através da dispensa eletrônica de licitação.

3.14. A contratação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A tabela apresentada, representa o quantitativo geral, considerando as demandas dos espaços de convivência.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p><b>OBJETO:</b> Fonte de Alimentação</p> <p><b>Descrição Complementar:</b> Fonte de energia, 300 W, compatível com o desktop DELL Optiplex 790/7010</p> <p>Justifica-se a especificação de modelo de fonte de alimentação para que haja compatibilidade com o parque computacional da unidade, que é também composto por equipamentos do fabricante Dell, modelo Optiplex 790.</p> <p>Garantia de, no mínimo, 12 meses.</p>	FONTE ALIMENTAÇÃO	UN	22	R\$ 244,50	R\$ 5.379,00

02	<p><b>OBJETO:</b> Placa mãe para computador DELL Optiplex 790.</p> <p><b>Descrição Complementar:</b> Placa mãe para computador DELL Optiplex 790 (modelo E93839 - KA0121/ E93839, chipset Intel Q67 /h61, ou compatível com Desktop Dell Optiplex 790).</p> <p>Justifica-se a especificação de modelo de placa-mãe para que haja compatibilidade com o parque computacional da unidade, que é também composto por equipamentos do fabricante Dell, modelo Optiplex 790.</p> <p>Garantia de, no mínimo, 12 meses.</p>	PLACA MÃE	UN	07	R\$ 770,00	R\$ 5.390,00
03	<p><b>OBJETO:</b> Memória RAM</p> <p><b>Descrição Complementar:</b> Placa de memória com capacidade de 16GB; Frequência: 1600MHz ou maior; Tecnologia: DDR3 DIMM não ECC Pinagem: 240-pin; Latência do CAS CL11-11-11-28 ou menor; Largura de Banda de Transferência de Dados 12,800 MB / s (PC3 12800); Tensão testada 1,5 V.</p> <p>Justifica-se a especificação de modelo de memória para que haja compatibilidade com o parque computacional da unidade, que é também composto por equipamentos do fabricante Dell, modelo Optiplex 790.</p> <p>Garantia de, no mínimo, 12 meses.</p>	MEMORIA RAM	UN	07	R\$ 257,50	R\$ 1.802,50
04	<p><b>OBJETO:</b> SSD</p> <p><b>Descrição Complementar:</b> unidade disco, tipo: disco SSD, capacidade: 256 GB, tamanho: 2,5 pol, velocidade: 550 mb/s, padrão: sata 3.0.</p> <p>Garantia de, no mínimo, 12 meses.</p>	UNIDADE DE DISCO	UN	07	R\$ 182,50	R\$ 1.277,50
05	<p><b>OBJETO:</b> Carregador</p> <p><b>Descrição Complementar:</b> Carregador padrão para Desktop DELL de 65W, carregador/fonte DELL compatível com vários notebooks DELL das linhas Inspiron, Vostro e Latitude da época e com as seguintes especificações:</p> <p>- Marca: DELL. Potência: 65W. Saída: 19,5V — 3,34A. Entrada: 100-240V ~ 1,6A/50-60Hz (bivolt). Modelo: LA65NS2-01. Família: PA-12/LPS, Part Number (DP/N): 03V9J8.</p> <p>Justifica-se a especificação de modelo de carregador para que haja compatibilidade com o parque computacional da unidade, que é também composto por equipamentos do fabricante Dell.</p> <p>Garantia de, no mínimo, 12 meses.</p>	CARREGADOR	UN	02	R\$ 195,50	R\$ 391,00
	<p><b>OBJETO:</b> Fonte de alimentação</p> <p><b>Descrição Complementar:</b> Fonte de Alimentação para telefone Ip Fanvil X1s</p>					

06	<p>Especificação: entrada AC/DC 5v, Corrente 300ma/500ma/1a/2a</p> <p>Conector seja compatível com o plug macho 5.5*2.1 e a polaridade de saída seja positivo interno / negativo externo.</p> <p>Justifica-se a especificação de modelo de fonte de alimentação para que haja compatibilidade com o equipamento VoIP da unidade.</p> <p>Garantia de, no mínimo, 12 meses.</p>	<p>FUNTE DE ALIMENTAÇÃO</p>	UN	04	R\$ 37,62	R\$ 150,48
07	<p><b>OBJETO:</b> Fonte de alimentação</p> <p><b>Descrição Complementar:</b> Fonte de Alimentação 12V, 1A, bivolt automática, com plug 5.5mm x 2.1mm (P4) – Compatível com dispositivos eletrônicos. Entrada 100-240V.</p> <p>Justifica-se a especificação de modelo de fonte de alimentação para que haja compatibilidade com o equipamento Câmera da unidade.</p> <p>Garantia de, no mínimo, 12 meses.</p>	<p>FUNTE DE ALIMENTAÇÃO</p>	UN	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
			TOTAL		R\$	R\$ 15.515,48

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.305,89

O valor estimado Total da aquisição está definido em **R\$ 15.515,48** (quinze mil quinhentos e quinze reais e quarenta e oit centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, a prestação dos serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, contudo, a contratação será executada de forma única.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Informamos que o objeto está previsto no Plano de Contratação Anual do IFBA/Campus Simões Filho, para o exercício 2026.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Espera-se com o atendimento dessa necessidade, conseguir atender às necessidades dos servidores e alunos nos laboratórios de informática do IFBA Campus Simões Filho

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para viabilizar a execução contratual.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Em observação ao Guia Nacional de Licitação Sustentável da Controladoria Geral da União, tem-se que:

De acordo com a Instrução Normativa IBAMA n.º 06, de 15/03/2013, para as atividades relacionadas abaixo, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante/indústria ou importador esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara esta contratação

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aquisição de insumos de informática

### **PASQUALINO PARLA CONSIGLIO**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 03/06/2026 às 10:43:01.*

### **DEUSDEDITE CERQUEIRA PEIXOTO JUNIOR**

Membro da comissão de contratação

### **MARCELO VITOR RIBEIRO SANTOS**

Membro da comissão de contratação

### **ROBSON DO ESPIRITO SANTO BISPO**

Membro da comissão de contratação